

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 16 de Agosto de 2019.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BB5DF3C5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – CP, COMO
ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 05 de Novembro de 2019 fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, ou seja, até 03 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180310.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de Novembro de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNADES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BD156539

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 066/2019-PP, no que tange os itens: 01, 07, 14, 22, 30, 32, 35, 37, 43, 48, 49, 52, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 77, 79, 82, 105, 107, 109, 113, 114, 119, 122, 137, 144, 149, 151, 156, 162, 165, 169, 172, 174, 183, 187, 188, 189, 192, 194 e 195, no valor total de R\$ 272.884,10 para a licitante CONSTRUFERRO EIRELI-ME; os itens: 02, 04, 05, 06, 10, 12, 15, 16, 20, 23, 25, 27, 31, 38, 40, 41, 46, 47, 50, 54, 56, 69, 70, 72, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 106, 116, 127, 130, 138, 140, 141, 143, 147, 148, 154, 160, 161, 166, 168, 181, 184 e 190, no valor total de R\$ 117.448,70 para a licitante J S FELIX COMERCIO; os itens: 03, 08, 09, 13, 17, 18, 26, 29, 33, 34, 36, 39, 42, 44, 45, 51, 53, 58, 59, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 78, 81, 83, 86, 90, 95, 96, 97, 101, 110, 111, 112, 115, 117, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 132, 133, 136, 142, 145, 150, 152, 155, 159, 163, 164, 167, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 186, 191 e 193, no valor total de R\$ 378.046,75 para a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI; os itens: 11, 19, 21, 24, 28, 57, 60, 76, 80, 84, 85, 108, 118, 125, 129, 131, 134, 135, 139, 146, 153, 157, 158, 179, 180, 182 e 185, no valor total de R\$ 188.781,55 para a licitante LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6A4A3BD0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2019 – GAB/SEMED**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2020 NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS QUE SE ENCONTRAM SOB A RESPONSABILIDADE DA ESFERA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que estabelece a LDB 9.394/96, art. 5º, § 1º, incisos I e II:

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o processo de matrícula para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação Indígena e Campo, de crianças e adolescentes de 03 a 14 anos de idade ou ainda àqueles que não frequentaram a escola na idade própria.

Art. 2º - Estabelecer que no mês de novembro e dezembro de 2019, cada unidade escolar deverá fazer seu planejamento e execução de matrícula atendendo a demanda escolar do município.

Art. 3º - Estabelecer que a matrícula será efetivada de acordo com os seguintes critérios:

I – Alunos para Educação Infantil:

Maternal – 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2020 (**SOMENTE NESTA SÉRIE**, o cadastro será realizado através do link <https://itaituba.matriculasweb.com.br/>);

Jardim I – 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2020;

Jardim II – 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2020.

II – Alunos para o 1º ano do Ensino Fundamental, a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2020;